



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.290 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.413.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.413.000,00 (um milhão e quatrocentos e treze mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1181	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00	F.1.500
02.17.02.06.181.0601.2570.4.4.90.52.00	1184	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.032.000,00	F.1.500
02.17.03.26.451.0601.2881.3.3.90.39.00	1198	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.000,00	F.1.752

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.000,00	F.1.500
02.17.03.26.451.0601.2878.3.3.90.30.00	1188	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00	F.1.752

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1232, de 21/06 /2023.